DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 1 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público a 1ª retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar rural, de natureza essencial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de outubro de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 29 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2026, objetivando o registro de preços para aquisição de gasolina comum a granel, destinada ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Altinópolis – SP, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de recebimento, controle de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de outubro de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 29 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 2 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Outros atos

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Nº 04/2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.189.357/0001-10, estabelecida na Rua: Campos Sales, nº 401, Bairro Centro, CEP: 14.350-000, Município Altinópolis, UF SP, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Elder Germano Veloso, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG [redacted] SSP/SP, CPF nº [redacted] doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado,

CONTRATADA: WBG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.049.102/0001-10, estabelecida na Rua João Batista Alves Viana, nº3.714, bairro Regissol I, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.133-374, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. WILIAN BIGI GODOY**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted] inscrito no CPF/MF sob o n.º 376.237.668-32, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de contabilidade (execução orçamentária do instituto) por tempo determinado de 06 meses, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS IMPRAL**.

CONSIDERANDO que houve realização de concurso público para o preenchimento da vaga de Contador *(Concurso 01/2026)*, resultando na **classificação de 3 candidatos**, devendo ser aguardado o prazo de 90 dias para assunção do cargo (prazo de manifestação individual e sucessivo de 30 dias por candidato, em ordem de classificação).

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente (princípio da continuidade do serviço público), enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021;

Este documento foi assinado digitalmente por Elder Germano Veloso.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C858-6513-146F-A322.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Este documento foi assinado digitalmente por Elder Germano Veloso.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C858-6513-146F-A322.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e **não há reajuste de valores**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de **03 (três) meses**, compreendido no período de 06/10/2026 a 06/01/2027, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite decenal, consoante preceitua o art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas

Altinópolis, 25 de setembro de 2026.

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL
Elder Germano Veloso
Superintendente

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAN BIGI GODOY
Data: 27/09/2026 12:00:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WBG Ltda.
Wilian Bigi Godoy

Este documento foi assinado digitalmente por Elder Germano Veloso.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C858-6513-146F-A322.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Este documento foi assinado digitalmente por Elder Germano Veloso.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C858-6513-146F-A322.

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Testemunha 1: Débora B. Alvarez

RG nº

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DE OLIVEIRA MALAGUTI TEIXEIRA
Data: 28/09/2026 10:39:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 2:

RG nº

Este documento foi assinado digitalmente por Elder Germano Veloso.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C858-6513-146F-A322.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Este documento foi assinado digitalmente por Elder Germano Veloso.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C858-6513-146F-A322.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 5 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C858-6513-146F-A322 ou vá até o site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C858-6513-146F-A322

Hash do Documento

AEA78C5A6B5263D78D19D699B750939B02F1CD41D79C9769008CA19CF57DABB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2026 é(são) :

☑ Elder Germano Veloso (Signatário) - em 25/09/2026 10:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -21.0252825 Longitude: -47.377398 Accuracy: 381
IP: 172.16.4.3
AC: AC OAB G3

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 6 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Extrato

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 06/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL.

3º Termo de aditamento contratual nº 06/2026 – Contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL.

Contratada: WBG Ltda.

Fundamento: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade (execução orçamentária do instituto) por tempo determinado no instituto de previdência municipal de Altinópolis, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência 06/10/2026 a 06/01/2026.

Valor Global: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondentes a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

Altinópolis, 29 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELDER GERMANO VELOSO
Data: 29/09/2026 10:26:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elder Germano Veloso
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 7 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 143, 154 e 175, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, **COMUNICA** aos senhores Vereadores e demais interessados, a **"ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":**

Sessão Legislativa Ordinária – 06/10/2026 – 18h30min

EXPEDIENTE
Matérias para leitura

Correspondência Recebida Nº 109/2026 - IMPRAL - Solicita a indicação de servidor para integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Altinópolis, ou manifeste a impossibilidade de indicação.

Correspondência Recebida Nº 106/2026 - Ministério Público - Manifestação do Ministério Público quanto à análise da constitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 161, de 21 de novembro de 2019, do Município de Altinópolis, que reduziu a jornada de trabalho dos Procuradores Municipais do Poder Executivo de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a correspondente redução de vencimentos.

Projetos para leitura

Projeto de Lei Nº 44/2026 - Poder Executivo - "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXV Altinopolimpíada"

Uso da Tribuna

Sem registros.

Matérias para leitura e deliberação

Indicação Nº 43/2026 - LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCO AURÉLIO ANHEZINI - "Que avalie a possibilidade e adote as providências administrativas, orçamentárias e legais necessárias para destinar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a cada uma das seguintes entidades: Lar São Vicente, APAE, APADA e Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando, para tanto, os recursos provenientes da economia orçamentária realizada pela Câmara Municipal de Altinópolis e que serão restituídos ao Poder Executivo ao final do exercício financeiro de 2026".

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 8 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Indicação Nº 44/2026 - ALISSON CARLOS DE BRITO - Que sejam executados serviços de recapeamento em toda a extensão da Rua Ítalo Perucci, no Bairro Figueiredo Walter.

Indicação Nº 45/2026 - LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som) - Instalação de uma estrutura de proteção, preferencialmente metálica e semelhante ao modelo apresentado em anexo, na entrada da EMEI Edina de Paula Hyssa Luiz, situada nas imediações do Distrito Industrial

Indicação Nº 46/2026 - ALISSON CARLOS DE BRITO - Solicita junto ao setor competente (Secretaria de Trânsito / Transportes / Obras), a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Milton Colósio n° 640 , no bairro Edmar Vicentini.

Indicação Nº 47/2026 - ALISSON CARLOS DE BRITO - Que determine ao setor competente (Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança ou Serviços Urbanos) a realização de melhorias na iluminação pública na Rua Adroaldo Gustavo da Silva, Bairro Ana Carolina Figueiredo Walter

Indicação Nº 48/2026 - ALISSON CARLOS DE BRITO - Solicita junto ao setor competente (Secretaria de Trânsito/Transportes/Obras), a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Adroaldo Gustavo da Silva na altura do número 520, no Bairro Ana Carolina Figueiredo Walter

Moção Nº 29/2026 - ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho), LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) - Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Nelson Teodoro Guimarães, mais conhecido como Diola

Moção Nº 30/2026 - LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES - Moção de congratulação e louvor às rotarianas Maria Amélia Arruda e Maria do Carmo Isaac, e ao Rotary Club de Altinópolis pelas ações sociais reconhecidas em âmbito nacional pela Revista Rotary Brasil.

ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 de 28 de setembro de 2026 - BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS - Dispõe sobre as contas do Poder Executivo, exercício 2024 - TC 00003991.989.24-5"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Parecer Nº 31/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 de 28 de setembro de 2026 - TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA - Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 - Dispõe sobre as contas do Poder Executivo, exercício 2024 - TC 00003991.989.24-5"

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 29 de setembro de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2069 | Página 10 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	105.212,37	129.065,45	105.688,74	126.273,27	81.704,61	93.910,88	98.465,61	94.983,54	95.499,57	116.148,74	124.290,92	121.799,82	1.293.043,52	0,00
Pessoal Ativo	105.212,37	129.065,45	105.688,74	126.273,27	81.704,61	93.910,88	98.465,61	94.983,54	95.499,57	116.148,74	124.290,92	121.799,82	1.293.043,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.323,98	116.177,06	92.484,80	99.399,75	81.704,61	79.909,81	84.694,98	81.235,19	81.216,29	101.815,90	105.580,73	102.649,71	1.119.192,81	0,00
Obrigações Patronais	12.888,39	12.888,39	13.203,94	26.873,52	0,00	14.001,07	13.770,63	13.748,35	14.283,28	14.332,84	18.710,19	19.150,11	173.850,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	105.212,37	129.065,45	105.688,74	126.273,27	81.704,61	93.910,88	98.465,61	94.983,54	95.499,57	116.148,74	124.290,92	121.799,82	1.293.043,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.914.106,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.799.563,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	207.891,48	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.729.648,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	134.177.003,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.293.043,52	0,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.050.620,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.648.089,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.245.558,20	5,40

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano X | Edição nº 2069 | Página 11 de 11 | Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Lucilene de Castro Alves Silva	Aline F. de Oliveira	Ítalo Ramos Diniz
Presidente	Contadora CRC: 1SP252600/O-0	Controlador Interno